

of  
Félio



# Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Processo Nº 0744/2001.

**Assunto Proposição:** PROJETO DE LEI Nº036/2001.

REGULAMENTA AS CAMPANHAS FILANTROPICAS PARA OBTENÇÃO DE AJUDA FINANCEIRA

JUNTO A POPULAÇÃO.

**Requerente Autor:** ZEZINHO ATELIO SCOPEL - VEREADOR.

**Data:** 12-11-2001.

**Movimento:** \_\_\_\_\_



# Câmara Municipal de Aracruz

Estado do Espírito Santo

APROVADO 2º TURNO

APROVADO 1º TURNO

PROJETO DE LEI Nº 036/2001

Em 25/03/2002

Em 11/03/2002

*J. Adnan*  
Presidente da Câmara

*[Signature]*  
Presidente da Câmara

REGULAMENTA AS CAMPANHAS FILANTRÓPICAS PARA OBTENÇÃO DE AJUDA FINANCEIRA JUNTO À POPULAÇÃO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO APROVOU E O PREFEITO SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Todas as campanhas que visam arrecadar dinheiro da população para levantar fundo para o custeio de despesas médicas, hospitalares, farmacêuticas e próteses deverão ser autorizadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - O processo para obtenção de recursos financeiros que trata o art. 1º desta Lei deverá estar instruído com toda a documentação pessoal e médica comprovando a necessidade da campanha.

Art. 3º - A autorização não acarretará ônus aos cofres públicos, nem para o requerente e servirá como garantia para o requerente, bem como para os colaboradores que tal campanha tem o aval da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º - Fica a cargo da Secretaria Municipal de Saúde a autorização, fiscalização e supervisão da execução das campanhas.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

de novembro de 2001

*[Signature]*  
ZEZINHO ATILIO SCOPEL  
Vereador



*Câmara Municipal de Aracruz*  
**Estado do Espírito Santo**

09  
F. L. S.

**JUSTIFICATIVA**

Senhores Vereadores:

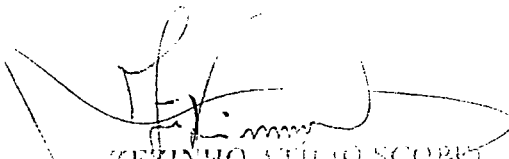
O Projeto de Lei anexo tem por objetivo regulamentar as campanhas feitas em semáforos, arrecadações de casa em casa, e outros tipos de arrecadações, que não sabemos qual a verdadeira finalidade, pois geralmente são pessoas de outras cidades que vêm arrecadar dinheiro, sempre usando como beneficiários uma criança ou pessoa com câncer, leucemia, aids e outras infinidades de alegações.

Como nos é sabido, existem muitas pessoas que realmente precisam da ajuda de outros; mas também há vários aproveitadores que abusam da solidariedade e boa fé das pessoas para arrecadarem dinheiro em proveito próprio, ou seja, golpistas que agem impunemente diante de nossos olhos.

Regulamentando estas campanhas, as pessoas que realmente necessitam de tal ajuda, terão mais respaldo para fazê-lo com a autorização da Secretaria de Saúde.

Agradeço o apoio dos senhores e solicito a aprovação do Projeto de Lei.

Atenciosamente,

  
ZEZINHO AUGUSTO SOBRINHO  
Vereador



*Câmara Municipal de Aracruz*  
**Estado do Espírito Santo**

04  
Feld

**PROCESSO Nº0744/2001.**

**ENCAMINHAMENTO**

**AO DPTº LEGISLATIVO:**

Após registrar e autuar o processo encaminho a V. S<sup>a</sup>, para conhecimento e providências.

Em: 12/11-2001.

**HÉLIO ANTÔNIO PIONA**  
Ch. Dptº. Administrativo



# Câmara Municipal de Aracruz

Estado do Espírito Santo

APROVADO 1º TURNO

Em 11/03/2002

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA

  
Presidente da Câmara

APROVADO 2º TURNO

Em 25/03/2002

  
Presidente da Câmara

**PROCESSO:** N.º 0744/2001  
**PROPOSIÇÃO:** Projeto de Lei nº 036/2001.  
**AUTOR:** Zezinho Atilio Scopel  
**EMENTA:** Regulamenta as campanhas filantrópicas para obtenção de ajuda financeira junto a população.

## RELATÓRIO:

Conforme determinação regimental, esta relatoria procedeu a análise minuciosa da proposição em tela, constatando ser a mesma legal e constitucional, votando a Comissão da seguinte maneira:

**Voto do Relator:** Voto na forma do relatório.  
**Voto do Presidente:** Acompanho o voto do relator.  
**Voto do membro:** Voto na forma do relatório.

Por unanimidade de votos, a Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação emite parecer favorável a aprovação da matéria.

Era o que tínhamos a opinar.  
Sala das Sessões da Câmara Municipal.  
Em: 08 de março de 2002.

**PRESIDENTE:** Sueli Oliveira Quinonez.....  
**RELATOR :** Dirceu Cavalheri.....  
**MEMBRO:** Antonio Ghidetti.....



# Câmara Municipal de Aracruz

Estado do Espírito Santo

## MAPA DE VOTAÇÃO

SESSÃO: 1º TURNO - 42ª Sessão Ordinária DATA: 11/03/2002

2º TURNO - 44ª Sessão Ordinária DATA: 25/03/2002

PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei nº 036/2001 - Pauer

VEREADOR	COMISSÃO DE JUSTIÇA			
	1º TURNO		2º TURNO	
	DATA:		DATA:	
	SIM	NÃO	SIM	NÃO
ANTONIO GUIDETTI	X		✓	
CLAUDIO SPINASSÉ	X		✓	
CLOVES VIEIRA	X		✓	
DIRCEU CAVALHERI	X		X	
EDIVAN GUIDOTE RIBEIRO	não vota		NÃO vota	
ELOÍSIO GERALDO GUZZO	X		✓	
JOÃO ROCHA NUNES	X		✓	
JOSÉ NILO DA VITÓRIA	X		X	
MARGARETH DA SILVA CABIDELLI	X		✓	
MARILZA TEIXEIRA FURIERI	ausente		✓	
NIVALDO GONÇALVES QUIRINO	X		✓	
ORVANIR PEDRO BOSCHETTI	X		✓	
RONALDO MODENESI CUZZUOL	X		✓	
ROSANE RIBEIRO MACHADO	X		✓	
SAULO RODRIGUES MEIRELLES	X		✓	
SUELI OLIVEIRA QUINONEZ	ausente		X	
ZEZINHO ATILIO SCOPEL	X		✓	

## RESULTADOS

1º TURNO: Favoráveis: 14...votos  
Contrários: 00...votos

2º TURNO: Favoráveis: 16...votos  
Contrários: 00...votos

1º Secretário



# Câmara Municipal de Aracruz

Estado do Espírito Santo

## MAPA DE VOTAÇÃO

SESSÃO: 1º TURNO - 42ª Sessão Ordinária ..... DATA: 22/03/2002

2º TURNO - 44ª Sessão Ordinária ..... DATA: 25/03/2002

PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei nº 036/01 .....

VEREADOR	1º TURNO		2º TURNO	
	SIM	NÃO	SIM	NÃO
ANTONIO GUIDETTI	X		X	
CLAUDIO SPINASSÉ	X		X	
CLOVES VIEIRA	X		X	
DIRCEU CAVALHERI	X		X	
EDIVAN GUIDOTE RIBEIRO	não	vota	NÃO	vota
ELOÍSIO GERALDO GUZZO	X		X	
JOÃO ROCHA NUNES	X		X	
JOSÉ NILO DA VITÓRIA	X		X	
MARGARETH DA SILVA CABIDELLI	X		X	
MARILZA TEIXEIRA FURIERI	ausente		X	
NIVALDO GONÇALVES QUIRINO	X		X	
ORVANIR PEDRO BOSCHETTI	X		X	
RONALDO MODENESI CUZZUOL	X		X	
ROSANE RIBEIRO MACHADO	X		X	
SAULO RODRIGUES MEIRELLES	X		X	
SUELI OLIVEIRA QUINONEZ	ausente		X	
ZEZINHO ATILIO SCOPEL	X		X	

## RESULTADOS

1º TURNO: Favoráveis: 44 votos  
Contrários: 00 votos

2º TURNO: Favoráveis: 16 votos  
Contrários: 00 votos

1º Secretário



*Câmara Municipal de Aracruz*  
**Estado do Espírito Santo**

Aracruz-ES., 26 de março de 2002.

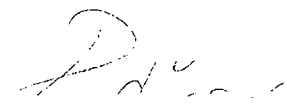
Of. N.º 109/2002  
Gab. da Presidência

**SENHOR PREFEITO:**

Encaminho a Vossa Excelência o **Projeto de Lei N.º 036/2002 – Regulamenta as Campanhas Filantrópicas para Obtenção de Ajuda Financeira junto a População**, de autoria do Vereador Zezinho Atílio Scopel, o qual foi aprovado em 2º Turno, na 44ª Sessão Ordinária, da Legislatura 2001/2004, realizada em 25/03/2002, para as providências por parte desse Executivo.

Na oportunidade, apresento minhas

cordiais SAUDAÇÕES

  
EDVAN GUIDOTE RIBEIRO  
Presidente da Câmara

Exmº Sr.  
**LUIZ CARLOS CACÁ GONÇALVES**  
DD. Prefeito Municipal  
Nesta